

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



### Mondaí

Minha terra onde eu  
nasci...  
Minha terra onde me  
crie...  
Lá onde as matas  
são mais verdes  
Onde o céu tem cor  
de anil.....

### Regulamento

#### OBJETIVOS

Proporcionar aos munícipes Mondaienses e amantes da fotografia a oportunidade de registrar as belezas de Mondaí – SC, como paisagens, urbana e rural, arquitetura antiga e Rio Uruguai. “ **100 ANOS DE HISTÓRIA**”.

#### **ORGULHO DE SER MONDAIENSE!**



## DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O Município de Mondaiá - SC, através do Departamento de Cultura, promove o concurso fotográfico, com o seguinte tema “ **100 ANOS DE HISTÓRIA**” **ORGULHO DE SER MONDAIENSE !**. compreendendo a categoria somente com fotografias do município de Mondaiá - SC.

## DAS CATEGORIAS

**Art. 2º** O Concurso Fotográfico - 2022 têm por tema: " **100 anos de história**", abrangendo as seguintes categorias: paisagens urbana e rural, arquitetura antiga e Rio Uruguai.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art.3º** Poderão participar do concurso **fotógrafos amadores** desde que retratem as fotografias em alguma das categorias.

**Art. 4º** O trabalho deverá ser individual, sendo vedada a coautoria.

**Art. 5º** O autor poderá participar com no máximo 02 fotos originais ao total para todas as categorias.

**Art. 6º** **As fotografias deverão ser coloridas, foscas, no tamanho de 20 X 30 em papel fotográfico;**

**Art. 7º** As fotografias devem ser identificadas com endereço de cada local na ficha de inscrição.

**Art. 8º** As fotografias enviadas deverão ser isentas de marcas que identifiquem o autor.

**Art. 9º** Não serão aceitas imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e/ou digitalmente, em montagens e colagens.

**Art. 10º** Os concorrentes concordam em ceder, sem quaisquer restrições ou cobranças, ao município de Mondaiá, os negativos em CD com resolução mínima de 5 MB e os direitos autorais do concurso, para uso por prazo

indeterminado para folders, cartazes, vídeos, calendário de eventos, sites ou qualquer meio de comunicação para divulgação da cidade, sempre com citação do autor da foto, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 11** As inscrições deverão ser realizadas via online, através do link: <https://forms.gle/Nawuuyicum1sjE1Q7>. O período para as inscrições é de **01 de março a 31 de março de 2022**.

**Art. 12** É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição a ser entregue na Secretaria de Educação, a Autorização do Uso de Imagem assinada, caso haja a presença de pessoas nas imagens, juntamente com a fotografia.

**Art. 13** Somente serão aceitas as inscrições dentro do prazo estipulado.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**Art. 14** As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 03(três) fotógrafos profissionais atuantes em Mondaí, ou cidades vizinhas, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Art. 15** Para efeitos de avaliação serão levados em consideração os seguintes parâmetros:

- Impacto visual;
- Valor artístico;
- Contexto e história;
- Equilíbrio e harmonia;
- Qualidade técnica;
- Foco, nitidez e contraste;



- Edição e correção;
- Iluminação – Luz e Sombra;
- Criatividade;
- Enquadramento
- **Art. 16** A decisão do júri (responsável e idôneo) é soberana e irrecorrível, não cabendo aos organizadores a responsabilidade por suas decisões.
- **Art.17** As fotos serão expostas nos eventos do Município que ficará a critério de escolha do Departamento Cultural.

### • **DA PREMIAÇÃO**

- **Art. 18** A premiação será distribuída da seguinte forma por categoria:
- **1º lugar** – 01 foto 50x70 (com moldura) e certificado mais R\$ 500,00
- **2º lugar** – 01 foto 40x60 (com moldura) e certificado mais R\$ 300,00
- **3º lugar** – 01 foto 30x45 (com moldura) e certificado mais R\$ 200,00
- **Parágrafo Único** – As 12 fotos com maior pontuação, irão compor o Calendário de Eventos 2023.
- **Art. 19** Os premiados terão seus nomes divulgados nos meios de comunicação da cidade como site da Prefeitura Municipal de Mondaiá, Instagram, Facebook do Município de Mondaiá, rádios, jornais e a **divulgação dos vencedores será realizada numa Praça Cultural dia 10 de abril de 2022, junto a Praça do Porto de Mondaiá.**

### • **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **Art. 20** A divulgação do concurso ficará a cargo da área do Departamento de Cultura de Mondaiá - SC.
- **Art. 21** Os participantes cedem os direitos autorais sobre o trabalho apresentado no Concurso para utilização institucional do Departamento de Cultura de Mondaiá - SC, observada menção ao nome do autor.



- **Art. 22** A participação no concurso implica integral aceitação deste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.
- **Art. 23** É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora.
- **Art. 24** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**Sandra Regina Callai Schuh**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Valdir Rubert**  
**Prefeito**

### **INFORMAÇÕES**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Laju, 422, Centro, Mondai – SC 898930000 – Santa Catarina Telefone: (49) 3674 3100 E-mail [educacao@mondai.sc.gov.br](mailto:educacao@mondai.sc.gov.br)